



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAQUARA E A EMPRESA V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, nº 74, centro, Iraquara, legalmente representado por seu prefeito Sr. Walteson Ribeiro Coutinho, brasileiro, residente e domiciliado à rua Palmeiras, nº 46, centro deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.388.469/0001-04, situada na Rua Vereador José Satiro de Brito, nº 14, Centro, Campo Grande/RN, CEP 59.680-000, neste ato representada por Valquiria Bezerra dos Santos, portadora do RG nº 2324921 SSP/PB, inscrita no CPF nº 030.816.414-89, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar, por acordo entre as partes, a redução do valor global do Contrato nº 097/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 015/2026, relativo à contratação da atração artística “WALQUIRIA”, cuja apresentação foi realizada no dia 14 de junho de 2026, durante os festejos do São João Antecipado do Município de Iraquara/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor global do Contrato nº 097/2026 fica reduzido de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), representando redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A redução decorre de proposta voluntária apresentada pela CONTRATADA e de composição consensual estabelecida entre as partes no contexto das tratativas acompanhadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, com a finalidade de ampliar a economicidade e a proteção ao patrimônio público. A alteração possui natureza exclusivamente financeira, não modifica o objeto contratado, não reduz a qualidade ou a extensão da apresentação artística já realizada e não implica reconhecimento de inexecução contratual, sobrepreço, superfaturamento ou irregularidade na contratação originária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conjunto com os princípios previstos no art. 5º da mesma Lei, especialmente os da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e interesse público, bem como com o art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB), considerando o caráter consensual e superveniente da redução e a preservação integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo ficam limitados à redução do valor global da contratação para R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais). Os valores eventualmente já pagos serão integralmente considerados para apuração do saldo contratual.

Caso ainda exista saldo a pagar, o pagamento remanescente ficará limitado à diferença entre o novo valor global e os montantes já efetivamente pagos. Caso os pagamentos já realizados ultrapassem o valor global ora ajustado, a CONTRATADA deverá restituir ao Município a diferença correspondente, na forma indicada pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 097/2026 que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo.

Iraquara/BA, 24 de agosto de 2026.

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA
Valquiria Bezerra dos Santos
CPF nº 030.816.414-89
Contratada